



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL nº 08 / 2023 CT/UFPB

Escolha de representantes Técnico-administrativos para o Conselho de Centro do CT

A comissão eleitoral do centro de tecnologia, designada pela Portaria nº 23 / 2021 – CT-DC de 29 de abril de 2021, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, e no Regimento do Centro de Tecnologia, aprovado pela Resolução 14/2014 – CONSUNI-UFPB torna pública a convocação dos Técnico-administrativos deste Centro para eleição de representantes no Conselho de Centro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de representantes técnicos-administrativos para participar do Conselho de Centro do CT no período 2023-2024 (Estatuto UFPB CAPÍTULO I, Art. 50, inciso VI), com a possibilidade de uma recondução por mais um ano.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento *on-line* do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – ser servidor do quadro permanente da Instituição há, no mínimo, 3 (três) anos;
- II – Estar em efetivo exercício de sua função na Instituição;
- III – Não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, salvo hipótese de cancelamento dos registros das penalidades de advertência e suspensão, nos termos do artigo 131 da Lei nº 8.112/90.

3. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min até 23h59min do dia 01 a 03 de março de 2023.**
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 005.2 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS -
OPERACIONALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Inscrição na consulta para representante TAE
no Conselho de Centro 2023_2024

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a candidatura concorrer ao pleito e em não havendo outras inscritas, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

4.2. Terão direito a voto todos os servidores técnico-administrativos lotados no Centro de Tecnologia e unidades vinculadas.

4.3. Em caso de inscrição de até 03 (três) candidaturas, as mesmas serão consideradas eleitas na Consulta Pública.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **10 de março de 2023, das 8:00 às 17:00**, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, exceto no caso previsto no item 4.3.

5.2. Não serão aceitos votos apresentados de outra forma ou em outra data.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação pelo SIGEleição.

6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

6.3. Serão consideradas eleitas as três candidaturas que obtiverem os maiores números de votos válidos.

6.4. Em caso de empate será declarada a vencedora o(a) candidato(a) com mais idade.

7. CALENDÁRIO

| PROCEDIMENTO | DATA |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital | 14 / 02 / 23 |
| Pedido de Impugnação do Edital * | 24 / 02 / 23 |
| Inscrição das candidaturas | 01 e 03 / 03 / 23 |
| Homologação das candidaturas inscritas | 06 / 03 / 23 |
| Pedido de impugnação das candidaturas * | 07 / 03 / 23 |
| Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas | 08 / 03 / 23 |
| Data da votação | 10 / 03 / 2023 |
| Divulgação do resultado final | 10 / 03 / 2023 |

* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:
Solicitar atendimento → **SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**
<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os(As) candidatos(as) eleitos serão designados por Portaria pelo Diretor do CT.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>

João Pessoa, 14 de Março de 2023.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia
A/C da Comissão Eleitoral

Requerimento de inscrição para concorrer a representante dos técnico-administrativos no Conselho de Centro do CT para o período 2021-2022

Nome:

CPF:

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir a assinatura do(a) candidato(a).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 005.2 – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS – OPERACIONALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Inscrição na consulta para representante TAE no Conselho de Centro 2023_2024

Forma do Documento: Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)